

Ano 15 Nº 3848

Divulgação segunda-feira, 13 de abril de 2026

Página 171

Publicação terça-feira, 14 de abril de 2026

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Licitação, localizado no endereço Rua Alceu Rossi, nº. 300, Centro, CEP 78590-000, bem como poderá ser enviada no e-mail licitacao6@paranaita.mt.gov.br; licitacao2@paranaita.mt.gov.br

A proposta apresentada deverá estar de acordo com as especificações do objeto, bem como suas quantidades e exigências em consonância com as descrições previstas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Matriz de Controle de Risco.

O Edital/Termo de Referência, está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Rua Alceu Rossi, nº. 300, Centro, CEP 78590-000, bem como poderá ser solicitado no e-mail licitacao6@paranaita.mt.gov.br; licitacao2@paranaita.mt.gov.br

Decorrido o prazo, sem apresentação de novas propostas de preços, FICA AUTORIZADA a Secretaria Municipal REQUISITANTE a proceder com a Contratação, observando o menor preço apresentado e as demais formalidades legais exigidas.

É parte integrante deste aviso o Anexo I – Formação de Preço.

Paranaita/MT, 10 de abril de 2026.

Lizandra Bertolini

Agente de Contratação

Decreto Municipal nº. 001/2026 e 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÃO

AVISO INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026 CREDENCIAMENTO Nº 02/2026

O MUNICÍPIO DE PARANATINGA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 15.023.971/0001-24, com sede na Avenida Brasil, nº 1.900, Bairro Centro, na cidade de Paranatinga - MT, CEP 78870-000, Estado de Mato Grosso, por meio de seu Agente de Contratação designado pela portaria nº 068/2025, no uso de suas atribuições torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local indicados, realizará CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA NAS MODALIDADES FUTEBOL DE CAMPO, SOCIETY, FUTSAL E VÔLEI para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do município de Paranatinga/MT, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, em conformidade com a Legislação que se aplica ao procedimento auxiliar do Credenciamento, com base no art. 74, inciso IV e art. 78, inciso I, combinados com o art. 79, I da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal 2228/2023, Lei Complementar n. 123/2006 e demais legislações complementares, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Início da Sessão Pública: Dia 30/04/2026

Às 08:00h (horário Local).

O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados no site da Prefeitura www.paranatinga.mt.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, Sítio Av. Brasil, 1900 – Centro, mais Informações pelo e-mail: licitacao@paranatinga.mt.gov.br ou Telefone 66 3573-4200. Horário de atendimento é de segunda a sexta-feira das 07 às 11h e das 13:00 as 17:00 h (Horário Local).

Paranatinga – MT, 13 de abril de 2026.

Devenilson Silva

Agente de Contratação

Portaria nº 068/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28 2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2026 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2025 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 19/2025 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2025, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS DE GOIÁS/GO. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT. EMPRESA: EURO COMERCIAL E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ 53.561.083/0001-54. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO PICK-UP AMBULANCIA, ANO 2024/2025 OU 2025/2025 ZERO KM. RECURSOS DO TC.481/2026, INDICAÇÃO DO DEPUTADO ESTADUAL DILMAR DAL BOSCO. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais). O prazo de vigência do Contrato 10/04/2026 até 10/04/2027.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO



proprietário. Com relação aos órgãos que se faz necessário ter conhecimento, será encaminhado cópia do Parecer para o Departamento Tributário/Financeiro da Prefeitura Municipal de Paranatinga, Vigilância Sanitária, Sistema de Informação da Secretaria de Saúde para inserir dados no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS e Secretaria Municipal de Saúde. Ante ao exposto, a comissão publica o Parecer notificando de quem é de interesse saber a respeito da decisão, após, a Comissão Processante procederá com o arquivamento do presente Processo e encaminhará cópia a Secretaria Municipal de Saúde. Por fim, que seja publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso. Para constar, lavrou-se a presente.

Paranatinga-MT, 13 de abril de 2026.

ADRIANA ALVES DE O. SALAZAR - Presidente

LARISSA TORRES DE OLIVEIRA - Secretária

CAMILA PREMOLI DE OLIVEIRA - Membro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO FISCAL
CERTIDÃO: PROCESSO CPPASF N.º 009/2026**

Aos treze (13) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 10:40 horas, em uma das Salas da Estratégia da Saúde da Família - ESF III, Rua Apolônio Bouret de Melo S/n.º, Centro, reuniu-se a Comissão de Processo Administrativo Sanitário Fiscal, nomeada através da Portaria n.º 469/2025, composta por Adriana Alves de Oliveira Salazar: Presidente; Larissa Torres de Oliveira: Secretária e Camila Premoli de Oliveira: Membro, para deliberar sobre o **Processo Administrativo Sanitário Fiscal n.º 009/2026**, referente ao estabelecimento: D'TALIA PIZZARIA PARANATINGA LTDA, do responsável/proprietário Fabio Galdino Siqueira, responsável técnico Laís Pinheiro Vilela Rufino, CNPJ n.º 38.820.260/0001-86, situado na Avenida Brasil, n.º 1950, Jardim Primavera, Paranatinga-MT, CEP: 78870-000, onde consta nos autos que o (a) Responsável teve ciência. **CERTIFICO** e dou fé para os devidos fins que o (a) responsável pelo estabelecimento **APRESENTOU** defesa.

Para constar, lavrou-se a presente certidão.

Paranatinga-MT, 13/04/2026.

ADRIANA ALVES DE O. SALAZAR - Presidente

LARISSA TORRES DE OLIVEIRA - Secretária

CAMILA PREMOLI DE OLIVEIRA - Membro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO FISCAL
PARECER: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO FISCAL
N.º 009/2026**

Aos treze (13) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 10:40 horas, em uma das Salas da Estratégia da Saúde da Família - ESF III, Rua Apolônio Bouret de Melo S/n.º, Centro, reuniu-se a Comissão de Processo Administrativo Sanitário Fiscal, nomeada através da Portaria n.º 469/2025, composta por Adriana Alves de Oliveira Salazar: Presidente; Larissa Torres de Oliveira: Secretária e Camila Premoli de Oliveira: Membro, para deliberar sobre o **Processo Administrativo Sanitário Fiscal n.º 009/2026**, referente ao estabelecimento: D'TALIA PIZZARIA PARANATINGA LTDA, do responsável/proprietário Fabio Galdino Siqueira, responsável técnico Laís Pinheiro Vilela Rufino, CNPJ n.º 38.820.260/0001-86, situado na Avenida Brasil, n.º 1950, Jardim

Primavera, Paranatinga-MT, CEP: 78870-000, e aplicar punição ou multa cabível nos termos e determinações das Leis Municipais n.º 003/2002, Código Sanitário do Município e suas alterações, Lei n.º 1068/2013, Lei n.º 1069/2014, Código Tributário do Município - Lei n.º 098/2004, Código de Postura do Município - Lei n.º 1063/2013 e Decreto Federal n.º 70.235, de 6 de março de 1972, que dispõe do Processo Administrativo Fiscal e dá outras providências, bem como o Código de Processo Civil e o Código de Defesa do Consumidor: Ofício n.º 010/2026/SMS/VISA de 03/03/2026, recebido em 03/03/2026; Termo de Notificação n.º D-12910 de 02/03/2026; Termo de Apreensão n.º D-12911 de 02/03/2026; Auto de Infração n.º D-12920 de 02/03/2026; Relatório Técnico de Inspeção Sanitária n.º 140565.3504.2026.

CONCLUSÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO FISCAL N.º 009/2026

A Comissão processante opina pela aplicação da penalidade de MULTA ao proprietário ou responsável do estabelecimento, conforme a Lei Municipal n.º 003/2002 capítulo XVI, sessão I, II e III; e Lei n.º 1069/2013, ficando assim, determinada **multa de 400 UPF/UPM Paranatinga-MT**, ao proprietário. Com relação aos órgãos que se faz necessário ter conhecimento, será encaminhado cópia do Parecer para o Departamento Tributário/Financeiro da Prefeitura Municipal de Paranatinga, Vigilância Sanitária, Sistema de Informação da Secretaria de Saúde para inserir dados no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS e Secretaria Municipal de Saúde. Ante ao exposto, a comissão publica o Parecer notificando de quem é de interesse saber a respeito da decisão, após, a Comissão Processante procederá com o arquivamento do presente Processo e encaminhará cópia a Secretaria Municipal de Saúde. Por fim, que seja publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso. Para constar, lavrou-se a presente.

Paranatinga-MT, 13 de abril de 2026.

ADRIANA ALVES DE O. SALAZAR - Presidente

LARISSA TORRES DE OLIVEIRA - Secretária

CAMILA PREMOLI DE OLIVEIRA - Membro

LICITAÇÃO

AVISO INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026 CREDENCIAMENTO Nº 02/2026

O **MUNICÍPIO DE PARANATINGA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 15.023.971/0001-24, com sede na Avenida Brasil, nº 1.900, Bairro Centro, na cidade de Paranatinga - MT, CEP 78870-000, Estado de Mato Grosso, por meio de seu Agente de Contratação designado pela portaria nº 068/2025, no uso de suas atribuições torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local indicados, realizará **CREDENCIAMENTO** de pessoa jurídica para contratação de empresa especializada em **SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA NAS MODALIDADES FUTEBOL DE CAMPO, SOCIETY, FUTSAL E VÔLEI** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do município de Paranatinga/MT, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, em conformidade com a Legislação que se aplica ao procedimento auxiliar do Credenciamento, com base no art. 74, inciso IV e art. 78, inciso I, combinados com o art. 79, I da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal 2228/2023, Lei Complementar n. 123/2006 e demais legislações complementares, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Início da Sessão Pública: Dia 30/04/2026



Às 08:00h (horário Local).

O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados no site da Prefeitura www.paranatinga.mt.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, Site Av. Brasil, 1900 - Centro, mais Informações pelo e-mail: licitacao@paranatinga.mt.gov.br ou Telefone 66 3573-4200. Horário de atendimento é de segunda a sexta-feira das **07 às 11h e das 13:00 as 17:00 h (Horário Local)**.

Paranatinga - MT, 13 de abril de 2026.

Devenilson Silva

Agente de Contratação

Portaria nº 068/2026

OUVIDORIA MUNICIPAL

PORTARIA N° 151 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA N° 151 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito Municipal de Paranatinga - MT, **Sr. ANTONIO MARCOS**

THOMAZINI, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I - Conceder, nos termos do Art. 113 e § 4º da Lei Municipal nº 024/1997, Licença para Tratar de Interesse Particular, o servidor **Sr. CLEMERSON RODOLFO FURTADO DA SILVA**, Matrícula 5664, ocupante do Cargo Efetivo de "**AGENTE DE MÃO DE OBRA PESADA**", lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de 13 de abril de 2026.

II - O afastamento concedido é sem ônus para o Município.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IV - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga - MT, 13 de abril de 2026.

ANTONIO MARCOS THOMAZINI

Prefeito Municipal

OUVIDORIA MUNICIPAL

PORTARIA N° 150 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA N° 150 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

ANTONIO MARCOS THOMAZINI, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º- Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal **Sra. SOLANGE RENOSTRO**, Matrícula 126, ocupante do Cargo Efetivo de "**PROFESSOR**", lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 164A de 20 de abril de 2006.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2016/2023	06/04/2026 À 04/07/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir 06 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga - MT, 13 de abril de 2026.

ANTONIO MARCOS THOMAZINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

RECURSOS EVENTUALMENTE APRESENTADOS PELOS LICITANTES - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 08/2026

Unidade Gestora: **Prefeitura Municipal de Pedra Preta**

A Pregoeira - Portaria nº 247/2023 Srª. **CRISTIANE VALERIA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/21.

De acordo com o Art. 165 - Lei 14.133/21, Inc. I e II, § 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, na fase recursal sendo no ato de habilitação ou inabilitação do licitante.

Na sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 08/2026**, Objeto: "Registro de Preços Futura e eventual contratação de empresa es-

pecializada para a prestação de serviços de coleta externa, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos de serviços de saúde (RSS), gerados pelo Hospital Municipal "Luciana Martins Amorim" e pelas demais unidades geradoras da rede municipal de saúde do Município de Pedra Preta - MT, a empresa **CENTROESTE SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ N° 07.657.198/0001-20**, manifestou interesse em apresentar **RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO**.

Pedra Preta-MT, 10 de abril de 2026.

CRISTIANE VALERIA DA SILVA

Pregoeira

Portaria nº 247/2023